



SUS
Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 268/2018

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Aprova o Projeto do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, 2ª edição, para qualificação de profissionais de Vigilância Sanitária das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigo 200, ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei, Inciso II, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;
- 2 – A Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- 3 – Que de acordo com a Lei 8.080/90, no artigo 6º, estão incluídas no Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
- 4 – A Resolução nº 588, do Conselho Nacional de Saúde, de 22 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), compreendendo a articulação dos saberes, processos e práticas relacionados à vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental, vigilância em saúde do trabalhador e vigilância sanitária e alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de vigilância em saúde sobre a determinação do processo saúde doença;
- 5 – A Lei nº 9782/1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- 6 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispôs sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 7 – A Lei nº 10.460/1988, no art. 249, onde prevê que o aperfeiçoamento profissional deverá visar o melhor aproveitamento do funcionário no serviço público;
- 8 – Qualificar profissionais que atuam em ações de Vigilância em Saúde, em nível Municipal e Estadual, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento do processo de trabalho na área de vigilância sanitária, ambiental e saúde do trabalhador.

RESOLVE:



Sistema
Único
de Saúde



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 05 dezembro de 2018, o Projeto do Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador – EaD, 2ª edição, elaborado para qualificação de profissionais que atuam em ações de Vigilância em Saúde, em nível Municipal e Estadual.

Art. 2º O curso terá carga horária de 140 horas, na modalidade Ensino a Distância – EaD, disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) por meio da plataforma *Moodle* e será realizado 18 (dezoito) turmas, serão ofertados 600 vagas, sendo 02 para cada uma das 246 Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (SMS-GO), totalizando 492 vagas; 02 para cada Regional de Saúde (RS), totalizando 36 vagas; 02 para cada Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-GO), totalizando 12 vagas; 56 para a Superintendência de Vigilância em Saúde (SUvisa-GO); 02 para o Conselho Estadual de Saúde (CES-GO); 02 para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás (COSEMS-GO).


Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SUPEX/SES-GO

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS